



REPÚBLICA DE ANGOLA
TRIBUNAL DE CONTAS

1.ª CÂMARA

RESOLUÇÃO N.º 101 /FP/2017

PROCESSOS n.ºs: 2712, 2713, 2812, 2814 e 2817/PV/17

O Governo da Província de Benguela submeteu para efeitos de Fiscalização Preventiva, através dos ofícios n.ºs 176 e 190/GAB.DIR.DPS/2017 de 24 de Abril e 3 de Maio respectivamente, 14 (Catorze) processos de ingresso de pessoal no sector da saúde.

Feita a análise aos 14 (Catorze) processos, constatou-se que 5 (Cinco) encontram-se em conformidade relativamente aos elementos instrutórios e aos requisitos de provimento e nada obsta a concessão do visto aos respectivos diplomas de provimento. Relativamente aos 9 (Nove) não serão, por ora, objecto de apreciação por falta de elementos imprescindíveis para a sua apreciação.

Assim, em sessão diária de visto, o Tribunal decide conceder o visto aos diplomas de provimento dos 5 (Cinco) candidatos cujas categorias, nomes e números de processos abaixo se descrevem:

Médico Interno Complementar

1. Proc. n.º 2812/PV/2017 - Tiago Luemba Capita
2. Proc. n.º 2814/PV/2017 - Durceline de Jesus de S. do Nascimento
3. Proc. n.º 2817/PV/2017 - Albertina Augusta de S. Saraiva

Enfermeiro Especialista

1. Proc. n.º 2712/PV/2017 - Ana Paula Domingos de Carvalho

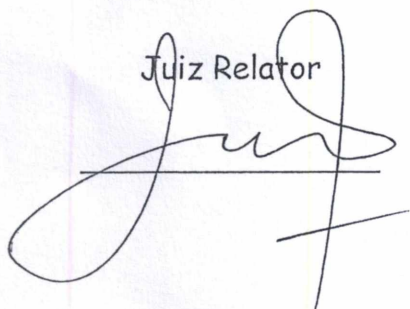
2. Proc. n.º 2713/PV/2017 - Teodora Tchiungue Cunha

Notifique-se,

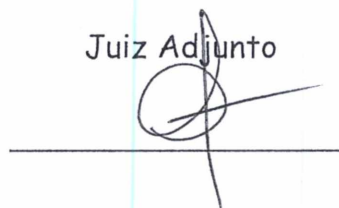
São devidos emolumentos,

Luanda, 24 de Maio de 2017

Juiz Relator

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over a horizontal line. The signature is highly cursive and difficult to decipher.

Juiz Adjunto

A smaller, stylized handwritten signature in black ink, written over a horizontal line. The signature is also cursive and difficult to decipher.